



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2022
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 33/2022/PVZN - CGAB/IFRO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 33 - REGIME INTEGRAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177. do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, torna público a **Primeira Alteração do Edital 33/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, dos Itens 4 e 9 do Chamamento para inscrição de servidores** com a finalidade de participação no Programa de Gestão do Teletrabalho (PGT) do IFRO no **REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL**, observadas as disposições constantes no presente Edital, na Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14/10/2021 DOC SEI (1395372) alterada pela Portaria nº 306/REIT - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2022 DOC SEI (1523995), na Portaria nº 1533/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de agosto de 2022, demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO

1.1. Poderá participar do Programa de Gestão do Teletrabalho - PGT o servidor efetivo e contratado pela Lei 8.745/93 que esteja em efetivo exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizada no presente edital e ainda que desenvolva atividades e que:

- 1.1.1. Possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos;
- 1.1.2. cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com servidores públicos ou a comunidade;
- 1.1.3. cuja natureza de complexidade exige elevado grau de concentração, e
- 1.1.4. cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

1.2. O servidor efetivo que desejar residir no exterior somente será admitido no Program de Gestão do Teletrabalho - PGT se cumprir os requisitos gerais para a adesão à modalidade conforme o que determina o art. 12 do Decreto 11.072/2022 pelo período em que viger este Edital.

1.3. O Programa de Gestão do Teletrabalho - PGT não se aplica:

- 1.3.1. atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;
- 1.3.2. quando reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público; e

1.3.3. aos servidores em Jornada de Trabalho Flexibilizada de que trata a Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29 de abril de 2019, DOC SEI (0546464).

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

SETOR	PEFIL	VAGAS REGIME Integral
Chefia de Gabinete	Servidor em exercício, não ocupante de FG	1
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	Servidor em exercício, não ocupante de FG	1
Coordenação de Serviços Gerais - CSG	Servidor em exercício, não ocupante de FG	1
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - CPALM	Servidor em exercício, não ocupante de FG	1
Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN	Servidor em exercício, ocupante de FG	1
Contadoria	Servidor em exercício, não ocupante de FG	1
Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios - CCONV	Servidor em exercício, não ocupante de FG	2

Coordenação de Compras e Licitações - CCL	Servidor em exercício, ocupante de FG	1
Departamento de Produção EaD (DEPEaD)	Servidor em exercício, não ocupante de FG	1
Coordenação de Material de Design Instrucional (CMDI)	Servidor(a) ocupante de FG	1

*Os setores não citados na tabela acima não disponibilizaram vagas no presente edital.

****As vagas deste chamamento (item 9.1) foram definidas de acordo com o processo SEI: 23243.012529/2022-32**



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1740332** e o código CRC **AED98CB5**.